

Revista *Estudos Filosóficos*

ISSN 1982-9124

Departamento de Filosofia e Métodos
da Universidade Federal de São João del-Rei

Regimento

Capítulo I - DA FINALIDADE

Art. 1. A Revista Estudos Filosóficos é a publicação oficial do Departamento de Filosofia e Métodos da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2. A Revista tem por finalidade divulgar trabalhos de especialistas e estudos dos grupos de pesquisa do Departamento, conforme temática definida pelo Conselho de Redação da Revista para cada número.

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

Art. 3. A Revista Estudos Filosóficos tem como objetivos:

Geral:

Reunir em uma publicação os trabalhos dos profissionais e pesquisadores de Filosofia, objetivando disseminar métodos e trabalhos de Filosofia Contemporânea.

Específicos:

1. Aprofundar o conhecimento dos temas relacionados às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação vinculados à área.
2. Propiciar espaço de reflexão acerca das questões do cotidiano da prática de ensino da Filosofia.
3. Divulgar os resultados do trabalho dos grupos de pesquisa ligados ao Departamento de Filosofia da Universidade Federal de São João del-Rei.
4. Possibilitar a publicação da produção técnico-científica dos professores da área e afins, desde que articulados com a temática proposta para a Revista.

Capítulo III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4. A Revista Estudos Filosóficos reger-se-á por este Regimento, apreciado pela Assembléia do Departamento de Filosofia e Métodos e pela Comissão Editorial da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 5. O órgão máximo de decisão da Revista Estudos Filosóficos é a Assembléia do Departamento de Filosofia e Métodos da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 6. O Conselho Editorial é composto pelos seguintes membros:

- Especialistas reconhecidos cujos nomes forem aprovados pela Assembléia do Departamento de Filosofia e Métodos e oriundos de diferentes Instituições de Ensino Superior.

Art. 7. O Conselho de Redação é composto pelos seguintes membros:

- Pelo Chefe do Departamento que o coordena.
- Professores escolhidos pelo Chefe e aprovados pela Assembléia Departamental.

Art. 8. A Revista Estudos Filosóficos contará com a ajuda de Consultores *ad hoc* quando os membros da Comissão Editorial julgarem necessários.

Art. 9. A Revista Estudos Filosóficos contará com apoio técnico representado por peritos a serem consultados nas questões teóricas, éticas, legais, bem como por colaboradores na operacionalização dos trabalhos. Esses representantes são funcionários do Setor de Gráfica ou outros especialistas integrantes do corpo de funcionários da UFSJ.

Art. 10. A Revista Estudos Filosóficos contará com o apoio operacional da Secretaria, dos Professores do Departamento de Filosofia e Métodos da UFSJ e dos funcionários do Setor de Gráfica da UFSJ.

Capítulo IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11. À Assembléia do Departamento de Filosofia e Métodos, como órgão deliberativo, consultivo e normativo, compete:

1. Apreciar o plano orçamentário da revista.
2. Promover a viabilização técnico-científica e financeira do projeto.
3. Propor alterações no Regimento ao Conselho Editorial da UFSJ.
4. Deliberar sobre questões relacionadas à manutenção da qualidade da Revista.

Art. 12. Ao Chefe do Departamento ou ao seu representante designado, compete:

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento.
2. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Redação.
3. Elaborar a pauta destas reuniões.
4. Assinar certificados, declarações e comunicados da Revista.
5. Administrar os recursos financeiros da revista.
6. Informar aos professores, reunidos em Assembléia Departamental, os encaminhamentos das decisões do Conselho de Redação.

Art. 13. Ao Conselho de Redação, órgão executivo da Revista, compete:

1. Encaminhar questões financeiras da Revista.
2. Representar a Revista junto à Universidade Federal de São João del-Rei.
3. Definir os prazos para a entrega do material a ser publicado.
4. Receber o material e fazer a seleção prévia dos trabalhos.
5. Fazer a análise dos resumos, notas prévias e comunicações.
6. Encaminhar os trabalhos aos membros do Conselho Editorial.
7. Devolver para o autor o trabalho que necessite correção.
8. Receber os trabalhos dos analistas e compor a Revista, caso não haja correção a ser feita.
9. Apreciar a temática de cada número da Revista.
10. Apreciar o relatório técnico e financeiro.
11. Reunir-se quando convocado pelo Chefe do Departamento.
12. Elaborar normas, roteiro para analistas e outros documentos.
13. Definir cronograma das atividades de cada número da Revista.
14. Receber os trabalhos do Conselho Editorial e encaminhá-los para revisão textual.
15. Elaborar o plano financeiro e auxiliar na obtenção de recursos.
16. Encaminhar material para edição da Revista.
17. Divulgar a Revista e organizar o plano dos intercâmbios.

Art. 14. Aos membros do Conselho Editorial compete:

1. Ler e analisar os textos enviados emitindo parecer, por escrito, sobre a qualidade do material analisado, recomendando ou não a sua publicação.
2. Divulgar a revista nas suas Instituições de origem.

Art. 15. À Secretaria do Departamento compete:

1. Receber toda a correspondência e encaminhá-la ao Conselho de Redação e ao Conselho Editorial.
2. Providenciar digitação dos textos quando necessário.
3. Arquivar cópias dos documentos e artigos referentes à Revista.
4. Encaminhar o expediente, auxiliando na expedição de impressos e correspondências.

Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Presidência do Conselho de Redação da Revista é do Chefe do Departamento.

Art. 17. O presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa da Assembléia Departamental, sendo as alterações submetidas à aprovação do Conselho Editorial da UFSJ.

Art. 18. O Conselho de Redação envidará esforços para atingir e manter a Revista nos padrões de qualidade dos sistemas de avaliação *Qualis* e *Scielo*.

Art. 19. Os trabalhos enviados para publicação deverão ser inéditos e conter resumo, título e palavras-chave em inglês ou francês, quando essas não forem o idioma do artigo.

Art. 20. O presente Regimento vigorará a partir da sua aprovação pelo Conselho Editorial da UFSJ.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Redação, sendo ouvida a Assembléia do Departamento.